

TERMO N.º 35/2025 - CCT-SPO/DAA-SPO/DAD-SPO/DRG/SPO/IFSP

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Câmpus São Paulo
COORDENADORIA DE CONTRATOS

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA LANCHONETE MITSUE FAST-FOOD LTDA - ME, AO CONTRATO N.º 06270/2022 QUE VERSA SOBRE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO SERVIÇO E LANCHONETE – CONCESSÃO ONEROSA PARA O CÂMPUS SÃO PAULO, PROCESSO ORIGINAL 23306.001057.2022-19 E PROCESSO DE PRORROGAÇÃO 23306.004415.2025-80.

Pelo presente Instrumento o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Campus São Paulo**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.882.594/0002-46, localizado à Rua Dr. Pedro Vicente, 625, Canindé, São Paulo/SP, 01109-010, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Wellington Pereira das Virgens, brasileiro, casado, servidor público federal, inscrito no CPF/MF n.º 226.743.878-07, nomeado pela portaria n.º 1497 de 09 de abril de 2025, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB n.º 1372, alterada pela portaria n.º 3044 de 17 de setembro de 2018, e como CONTRATADA, a empresa **LANCHONETE MITSUE FAST-FOOD LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 01.158.992/0001-42, estabelecida na Av. Brigadeiro Luis Antonio, n.º 2050 – Loja 02, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP, neste ato representada pela **Sra. Angelita Aparecida de Oliveira Duanetti**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 19.723.223-1 SSP/SP e CPF/MF n.º 096.411.128-48 firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 06270/2022, celebrado em 26/08/2022, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual em conformidade com a Cláusula 2ª, item 2.1 do Contrato 06270/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo contratual de 29 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

Mediante o aditamento faz-se necessária renovação da garantia contratual com a atualização necessária, conforme art. 97, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021 c/c subitem 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP n.º 05, de 2017;

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do presente contrato está regida pela Instrução Normativa SEGES n.º 05 de 26 de maio de 2017, Capítulo V.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 07 de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP:

Assinado Eletronicamente

Wellington Pereira das Virgens

PELA CONTRATADA, LANCHONETE MITSUE FAST-FOOD LTDA - ME

Angelita Aparecida de Oliveira Duanetti

Representante legal

Testemunhas:

__Assinado Eletronicamente__

Nome: Ivan Marcio da Silva Lima

CPF: 230.413.348-79

__Assinado Eletronicamente__

Nome: Adelino Zamprogno

CPF: 838.790.057-53

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adelino Zamprogno, COORDENADOR(A) - FG2 - CCT-SPO**, em 07/07/2025 13:09:04.
- **Ivan Marcio da Silva Lima, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/07/2025 13:16:03.
- **Wellington Pereira das Virgens, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 07/07/2025 13:41:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 986012

Código de Autenticação: 948b4b4cd0



TERMO N.º 35/2025 - CCT-SPO/DAA-SPO/DAD-SPO/DRG/SPO/IFSP